

**Para Uso Exclusivo do Bradesco**

Código do Investidor

Para Uso Exclusivo do Distribuidor / Agente Autônomo

Distribuidor do fundo que receberá a aplicação

CNPJ

Operador

Todos os campos da Ficha Cadastral devem ser obrigatoriamente preenchidos, não se admitindo rasuras, podendo a mesma ser preenchida eletronicamente ou em letra legível.**Dados do Investidor**

Razão Social

CNPJ

Endereço Sede (Rua, nº, Apto, Bloco etc)

Bairro

Cidade

UF

CEP

País

DDD Telefone

Ramal

DDD Fax

Ramal

Email

Endereço Opcional (Rua, nº, Apto, Bloco etc)

Bairro

Cidade

UF

CEP

País

DDD Telefone

Ramal

DDD Fax

Ramal

Email

Opção para Envio de Correspondência - Meio Eletrônico

Autorizo o Distribuidor enviar por e-mail extratos e demais informações.

 Sim Não

Opção para Envio de Correspondência - Meio Físico

 Endereço Sede Endereço Opcional

Receber Extrato

 Sim Não

Receber Informe de Rendimento

 Sim Não

Data de Constituição

NIRE

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Forma de Constituição

Atividade Principal

Razão Social do Administrador (se o investidor for Fundo de Investimento)

CNPJ

Dados Cadastrais dos Representantes Legais

Nome

CPF

RG

Forma Autorizada de Assinatura

 Isoladamente Em Conjunto

PPE - Pessoa Politicamente Exposta

 Sim (Preencher declaração anexa) Não

Nome

CPF

RG

Forma Autorizada de Assinatura

 Isoladamente Em Conjunto

PPE - Pessoa Politicamente Exposta

 Sim (Preencher declaração anexa) Não

Investidor Não Residente Sim* Não

* Preencher os campos País de Residência e Código Operacional CVM

País de Residência	Código Operacional CVM
Segmento do Investidor junto ao Distribuidor	Perfil do Investidor

Situação Financeira / Patrimonial do Investidor**Não havendo Bens Imóveis e Outros Bens e Valores a declarar, os campos abaixo deverão ser anulados.****Bens Imóveis**

Espécie	Endereço	UF	Valor Atual - R\$

Outros Bens e Valores

Tipo	Descrição	Valor Atual - R\$

Rendimentos

Faturamento Médio Mensal (últimos 12 meses)

Patrimônio Líquido

Data Base

Valor - R\$

Contribuição TributáriaIRRF Tributado Isento Imune Dispensado de retenção na FonteIOF Tributado Isento Imune Dispensado de retenção na Fonte

Justificativa

Informações Bancárias (origem e destino dos recursos)

Indicar Dados Bancários para Movimentações

Cetip	Razão Social				Conta-Cetip	Díg.
Conta 1	Nome do Banco	Nº Bco.	Agência	Díg.	Conta-Corrente	Díg.
	Razão Social					CNPJ
Conta 2	Nome do Banco	Nº Bco.	Agência	Díg.	Conta-Corrente	Díg.
	Razão Social					CNPJ
Conta 3	Nome do Banco	Nº Bco.	Agência	Díg.	Conta-Corrente	Díg.
	Razão Social					CNPJ

**Grupo Econômico / Controladores / Controladas / Coligadas**

Razão Social	CNPJ

Declaração do Distribuidor ou Agente Autônomo

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, a vista dos originais do Documento de identidade, do CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto Art. 64 da Lei N° 8.383, de 30.12.91.

Assinatura do responsável pela conferência/
verificação dos documentos.

O Investidor declara (i) sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta ficha cadastral; (ii) que têm ciência que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre a operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada; (iii) que conhece as Leis que dispõem sobre os crimes de “lavagem de dinheiro” e normas complementares editadas pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) e têm ciência de que o Banco Bradesco S.A. (“Banco”) e a BEM DTVM Ltda. (“Administradora”), bem como as demais Instituições Financeiras a eles ligadas ou por eles controladas, por força de tais Leis e normas, estão obrigadas a comunicar às autoridades competentes a ocorrência de operações previstas nas referidas normas, nada tendo a opor quanto a esse procedimento e; (iv) estar ciente de que deve manter a sua documentação pessoal e as informações constantes desta ficha cadastral permanentemente atualizadas e de acordo com as regras vigentes, utilizando-se de nova ficha cadastral ou de formulário específico, disponibilizado pelo Banco mediante solicitação, bem como atender, imediatamente, a qualquer solicitação de documentos realizada pelo Banco.

De qualquer forma, nos termos da Instrução CVM n.º 301/99, alterada pela Instrução CVM n.º 463/08, o Investidor deverá promover a sua atualização cadastral a cada período não superior a 24 meses, mediante a substituição desta ficha cadastral ou de preenchimento de documento específico disponibilizado pelo Banco mediante solicitação, caso não o tenha feito nos termos do item (iv) do parágrafo anterior, ou ainda por meio da entrega de declaração assinada pelo próprio Investidor atestando a não existência de dados cadastrais a serem alterados.

O Investidor deverá fornecer as informações verídicas que permitam ao Banco avaliar sua capacidade econômico-financeira, preenchendo os devidos campos desta ficha cadastral e inutilizando os campos cujas informações não sejam aplicáveis, desde que não sejam de preenchimento obrigatório. O Banco poderá, ainda, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais para fazer tal avaliação, caso seja necessário.

Verificação/Cadastro

Local e Data

Representante Legal

Representante Legal

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *

Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site

bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099

24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933

De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Declaração de Pessoa Politicamente Exposta

Conforme estabelece a Circular 3.461 do Banco Central do Brasil, datada de 24 de julho de 2009 (“Circular”), e posteriores alterações, e a Instrução CVM 463, de 08 de janeiro de 2008, as Instituições Financeiras devem identificar pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e pessoas de seu relacionamento.

Assim sendo, para cumprimento da determinação legal acima, favor nos fornecer as seguintes informações:

Nome		CPF
Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Cargo ou Função (*)		Código do Cargo (*)
Data Início do Exercício (dd/mm/aaaa)	Data Fim do Exercício (dd/mm/aaaa)	
Empresa/Órgão Público		CNPJ
Possui relacionamento/ligação com Agente Público ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Nome do Relacionado		CPF
Cargo ou Função (*)	Tipo de Relacionamento/Ligação (*)	Código do Relacionamento (*)

Ao

Banco Bradesco S.A.

1 - Declaro que, em atendimento ao disposto na Circular e a Instrução CVM 463, as informações acima prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

2 - Fico ciente ainda que, eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas, de imediato, ao Banco.

Local e Data

Assinatura do(s) Representante(s)
Documento de Identidade n°:

Assinatura do Gerente
(sob carimbo)

(*) Para preenchimento desses campos, verificar Anexo 1 a seguir.

Anexo 1 - Tabela de Pessoas Politicamente Expostas

Primário: são pessoas que exercem ou exerceram nos últimos 5 anos um dos seguintes cargos públicos:

Código	Cargos	Código	Cargos
31	Defensor Público Geral da União	10	Presidente de Fundação Pública Federal ou equivalente
4	Deputado Federal	16	Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
9	Diretor de Autarquia Federal ou equivalente	36	Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito Federal
15	Diretor de Empresa Pública Federal ou equivalente	37	Presidente de Tribunal de Contas de Municípios
12	Diretor de Fundação Pública Federal ou equivalente	34	Presidente de Tribunal de Justiça
18	Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente	45	Procurador Geral Eleitoral
32	Governador	27	Procurador-Geral da Justiça Militar
21	Membro de Tribunal Superior	23	Procurador-Geral da República
19	Membro do Conselho Nacional de Justiça	28	Procurador-Geral de Justiça de Estado/Distrito Federal
22	Membro do Conselho Nacional do Ministério Público	30	Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU
20	Membro do Supremo Tribunal Federal	26	Procurador-Geral do Trabalho
29	Membro do Tribunal de Contas da União	6	Secretário Especial
44	Membro Forças Armadas	3	Senador
46	Membro de Instituições de Ensino	25	SubProcurador-Geral da República
5	Ministro de Estado	33	Vice-Governador
40	Prefeito de Capital de Estado	41	Vice-Prefeito de Capital de Estado
1	Presidente da República	2	Vice-Presidente da República
35	Presidente de Assembléia Legislativa/Câmara Distrital	8	Vice-Presidente de Autarquia Federal
7	Presidente de Autarquia Federal ou equivalente	43	Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
42	Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado	14	Vice-Presidente de Empresa Pública Federal
38	Presidente de Conselho de Contas de Estado/Distrito Federal	11	Vice-Presidente de Fundação Pública Federal
39	Presidente de Conselho de Contas de municípios	17	Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal
13	Presidente de Empresa Pública Federal ou equivalente	24	Vice-Procurador-Geral da República
		47	Vice-Procurador-Geral de Justiça
		48	Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Secundário: são pessoas que possuem relacionamento ou ligação com as pessoas enquadradas no item anterior (Primário), observando-se os seguintes parâmetros de relacionamento:

Familiares (para efeito da Circular)	Código Relacionamento
Pai e Mãe	00001
Filhos(as)	00002
Cônjuge (esposa ou esposo)	00003
Companheiro(a)	00004
Enteado(a)	00005
Relacionamento Próximo (por definição interna)	Código Relacionamento
Representante ou procurador de PPE Primário	00006
Assessor ou Assistente Parlamentar de PPE Primário	00007
Assessor ou Assistente Técnico de PPE Primário	00008
Assessor ou Assistente Jurídico de PPE Primário	00009
Sócios	00010
Profissional	00011
Comercial	00012
Parentes não constantes do quadro anterior	00013